

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP  
BEL. GERALDO LUPO  
OFICIAL

MATRÍCULA

9671

FICHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 10 de maio de 1978

IMÓVEL:- TERRENO URBANO, designado por parte da --  
chacara 01 (um), da quadra "E", do lotea-  
mento Chácaras Santa Lucia dos Ipes, distrito e Municipio de  
Carapicuíba, nesta Comarca, com a área de 1.886,50 metros -  
quadrados, designada por lote 1-B, da quadra "E", medindo -  
40,50 metros de frente para a Rua CINCO,- 56,25 metros do -  
lado direito de quem da frente olha para o terreno, confron-  
tando-se com terrenos de Derval Junqueira de Aquino ou su-  
cessores,- 41,75 metros do lado esquerdo, confrontando-se -  
com o remanescente do lote 01 e 38,50 metros nos fundos, --  
confrontando-se com o lote 1-A, encerrando a área de 1.886,  
50 metros quadrados.- PROPRIETÁRIOS:- MARIA HELENA FORMEN--  
TON DE GUGLIELMO, RG. 2.228.649, e seu marido ROBERTO GIO--  
VANNI DE GUGLIELMO, RG. 1.695.859, portadores do CIC. nº -  
170.721.078, residentes a Rua Guilherme Millward, 470, City  
Butantã, São Paulo - Capital.- Título Aquisitivo:- Transcri-  
ção nº 11.781, deste Cartório.- Dou fe. O Esc. (a). Laerte/  
Polizello. O Oficial (a). Geraldo Lupo.-  
O OFICIAL:-

Av. 01 - Mat. 9.671 - Barueri, 10/maio/1.978 - Conforme re-  
gistro nº 01, na matrícula nº 7146, deste Cartório, o imó-  
vel objeto da matrícula supra, foi compromissado a venda em  
area maior a Francisco Luiz de Goes Ramos, RG. 3.069.913, -  
cic 010.018.338, administrador de empresas, casado em comu-  
nhão de bens com Mitiko Ogura Ramos, RG. 3.179.310, brasi-  
leira, engenheira, cic. 681.535.388-53, residentes a Aveni-  
da Itacira, 2.535, em São Paulo - Capital, Akira Fukuzawa,-  
mod. 19 - RG. 4.482.359, cic. 592.968.488-00, japonês, sol-  
teiro, maior, administrador de empresas, residentes a rua -  
Conselheiro Rodrigues Alves, 315, aptº 62, Vila Mariana, --  
São Paulo, Takashi Matsumoto RG. 3.239.943, cic. 028.806.--  
878-53, brasileiro, solteiro, maior, administrador de em-  
presas, residente a rua Carneiro da Cunha, 209, apto 13, --  
São Paulo e Nobuhiro Imai. mod. 19 - Rg. 949.169, cic. 766.  
829.008-72, japonês, solteiro, maior, economista, residen-  
te a Rua Nicol, 317, em São Paulo, pelo valor de Cr\$ - - -  
1.015.249,64, pagáveis na forma do título.- Dou fe.- O Esc.  
(a). Laerte Polizello. O Oficial (a). Geraldo Lupo. Esc.\$ -  
30,00.- Est.\$6,00.- Aps. \$4,50.- Total Cr\$40,50.- Guia 87/-  
78.-  
O OFICIAL:-

Req. 02-Mat. 9.671 - Barueri, 10/maio/1.978 - Por escritura  
lavrada aos 30/03/1.978, fls. 130/133, do livro 62, no 1º -

(cont. no verso)

MATRÍCULA

9671

FICHA

001

VERSO

Cartório local, os compromissários compradores acima nomeados e qualificados, PROMETERAM ceder e transferir a FRANCISCO CHAGAS AMORIM DE ALBUQUERQUE, RG. 3.266.907, cic. 194.-- 688.818-49, brasileiro, engenheiro, casado em comunhão de bens, com Maria Christina Landi de Albuquerque, residente e domiciliado a rua Homem de Melo, 228, Jardim Paulista, São/ Paulo - Capital, pelo valor de Cr\$716.680,00 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), pagáveis na forma do título, todos os direitos e obrigações atinentes ao imóvel objeto da matrícula supra.- Dou fe. O Esc. (a). - Laerte Polizello. O Oficial (a). Geraldo Lupo.- Esc. \$- - - 540,00.- Est. \$108,00.- Aps. \$81,00.- Total Cr\$709,00.- Guia/ 87/78.-  
O OFICIAL:- *[Assinatura]*

Av.03/9.671 - Barueri, 20 de setembro de 1.982. Procede-se/ a presente averbação, autorizada pela escritura pública --- adiante registrada, para constar que, o compromissário e -- promitente cedente AKIRA FUKUZAWA, contraiu matrimônio com/ ISAURA TASHIRO, sob o regime da comunhão universal de bens, em 23/07/1.977, passando ela a assinar-se ISAURA TASHIRO FU KUZAWA, conforme prova a certidão extraída do Termo nº 3617 (folhas 202, livro B-19), expedida em 23/07/1.977, pelo Car tório de Registro Civil e Anexos de Registro, Estado de São Paulo, da qual uma cópia fica arquivada em cartório. O Es-- crevente Autorizado: (a). José Antonio Garcia.  
O OFICIAL:- *[Assinatura]*

R.04/9.671 - Barueri, 20 de setembro de 1.986.- Por escri-- tura publica lavrada aos 22/08/1980, as fls. 263/266, do li vro 124, no Tabelionato de Carapicuíba, desta comarca, os - compromissários FRANCISCO LUIZ DE GOES RAMOS, RG. 3.069.913 e CIC. sob o nº 010.018.338, brasileiro, administrador de - empresas e sua mulher MITIKO OGURA RAMOS, RG. 3.179.310 e - CIC.681.535.388-53, brasileira, engenheira, casados pelo re gime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital, a Avenida Itacira, 2535, 8º an-- dar; AKIRA FUKUSAWA, RG. 4.482.359, (modelo 19) e CIC. sob/ nº 592.968.488/00, japonês, administrador de empresas, casa do pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77,- e sua mulher ISAURA TASHIRO FUKUSAWA, RG. 5.242.993 e CIC.- 896.787.708-06, brasileira, do lar, residentes e domicilia-- dos a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 315, aptº 62, na Capital; TAKASHI MATSUMOTO, RG. 3.239.943, e CIC. sob o nº- 028.806.878/53, brasileiro, solteiro, administrador de em--

(cont. ficha 002)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP  
BEL. GERALDO LUPO  
OFICIAL

MATRÍCULA

9671

FICHA

002

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 20 de setembro de 1982

presas, residente e domiciliado a rua Carneiro da Cunha, nº/ 209, aptº 13, na Capital; e, NOBUHIRO IMAI, RG. modelo 19, -- nº 949.169-MG e CIC. 766.829.008-72, japonês, solteiro, ---- maior, economista, residente e domiciliado a rua Nilo, nº -- 317, aptº 04, na Capital, CEDERAM E TRANSFERIRAM, todos os -- seus direitos e obrigações, decorrentes do compromisso de -- venda e compra, aludido na averbação 01, tão somente com re- -- ferência ao imóvel desta matrícula, em cumprimento a promes- -- sa de cessão, registrada sob o nº 02, a FRANCISCO CHAGAS AMO -- RIM DE ALBUQUERQUE, RG. 3.266.907 e CIC. 194.688.818-49, bra- -- sileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens, -- antes da Lei 6.515/77, com MARIA CHRISTINA LANDI DE ALBUQUER -- QUE, RG. 4.489.184, brasileira, do lar, residentes e domici- -- liados a rua Cons. Torres Homem, 228, Jardim Paulista, na -- Capital, pelo preço ajustado de Cr\$716.680,00 (setecentos e -- dezesseis mil e seiscentos e oitenta cruzeiros), integralmen -- te pagos, sem condições especiais. Valor Venal: Cr\$3.751.574, -- 40. O Escrevente Autorizado: (a). José Antonio Garcia.-  
O OFICIAL:- *[Assinatura]*

R.05/9.671 - Barueri, 20 de setembro de 1.982. Por escritu- -- ra pública lavrada aos 22/08/80, às folhas 263/266, do livro -- 124, no Tabelionato de Carapicuíba, desta comarca, os pro- -- prietários MARIA HELENA FORMENTON GUGLIELMO, RG. 2.228.649, -- brasileira, do lar, e seu marido ROBERTO GIOVANNI GUGLIELMO, -- RG. 1.695.859, brasileiro, do comércio, casados sob o regime -- da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores do -- CIC. 170.721.078, residentes e domiciliados a rua Guilherme/ -- Millward, 470, City Butantã, na Capital, TRANSMITIRAM defini -- tivamente, a título de venda e compra, o imóvel objeto desta -- matrícula, a FRANCISCO CHAGAS AMORIM DE ALBUQUERQUE, retro - -- qualificado, pelo:preço certo e ajustado de Cr\$507.624,82 - -- (quinhentos e sete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzei- -- ros e oitenta e dois centavos), sem condições especiais, fi- -- cando em consequência parcialmente cancelado o registro 01, -- da matrícula 7.146, e totalmente, a averbação 01, da presen- -- te, bem como os registros nºs. 02 e 04.- Valor Venal: Cr\$ -- 3.751.574,40. O Escrevente Autorizado, (a). José Antonio --- Garcia.  
O OFICIAL:- *[Assinatura]*

R.06/09.671 - Barueri, 26 de outubro de 1.982.- Pela escritu- -- ra pública lavrada em 26/08/1.980 às folhas 267/268, do li- -- vro 124, no Tabelionato de Carapicuíba, nesta Comarca, os --

(cont. no verso)

MATRÍCULA

9671

FICHA

002

VERSO

proprietários, FRANCISCO CHAGAS AMORIM DE ALBUQUERQUE, RG. 3.266.907, CIC. 194.688.818-49, engenheiro e sua mulher MARIANA CHRISTINA LANDI DE ALBUQUERQUE, RG. 4.489.184, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 e residentes na Capital, TRANSMITIRAM a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a JOSÉ CAMELLO, RG. 1.729.918, CIC. 034.605.768-04, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, após a Lei 6.515/77, com EVAMARIA JORDAN CAMELLO, RG. 2.893.922, CIC. 993.839.778-68, brasileira, do lar, e residente a Rua Laguna, 311, Capital, pelo preço de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), sem condições especiais  
 O escrevente habilitado: (a). Jair Borges de Queiroz Junior  
 O Oficial (a) Geraldo Lupo.  
 O OFICIAL:- *[Assinatura]*

Av.07/09.671 - Barueri, 26 de outubro de 1.982.- Procedese a presente averbação, para constar que o regime do casamento de José Camello e Evamaria Jordan Camello foi CONVENCIONADO pela escritura de Pacto Antenupcial, devidamente registrada sob o nº 2.444, do livro 03, no 15º Tabelionato, digo 15º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.- O escrevente habilitado: (a). Jair Borges de Queiroz Junior. O Oficial (a) Geraldo Lupo.  
 O OFICIAL:- *[Assinatura]*

Av.08/9.671 - Barueri, 03 de julho de 1.984, Procedese a presente averbação para constar que, a RUA CINCO para a qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente, passou a denominar-se RUA TRÊS RIOS, conforme Decreto 434/76, de 15/10/1.976, da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, arquivado em Cartório, em pasta própria. A Escrevente Autorizada, (a) Zilda Ramalho de Lima.  
 O OFICIAL:- *[Assinatura]*

R.09/9.671 - Barueri, 03 de julho de 1.984.- Por escritura pública lavrada aos 08 de junho de 1.983, as folhas 262, do livro 1845, no 1º Tabelionato de Notas da Capital, os proprietários JOSÉ CAMELLO, RG. nº 1.729.918-SP., CIC. nº 034.605.768-04, industrial, e sua mulher EVAMARIA JORDAN CAMELLO, RG. nº 2.893.922-SP., e CIC. nº 993.839.778-68, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Mario Freire, nº 56, TRANSMITIRAM a título

(cont. ficha 003)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP  
 BEL. GERALDO LUPO  
 OFICIAL

MATRICULA

9671

FICHA

003

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
 Barueri, 03 de julho de 1984

tulo de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, à -  
 LAÉRCIO ARTIOLLI, RG. nº 5.001.590-SP., CIC. nº 450.500.078-  
 87, brasileiro, comerciante, casado com CASSIA TREVISÓ AR-  
 TIOLLI, sob o regime da comunhão universal de bens, em 27/--  
 03/1.980, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à --  
 Rua Aratáca nº 103, Santo Amaro, pelo valor ajusto de Cr\$ --  
 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sem condições.-  
 A Escrevente Autorizada (a). Zilda Ramalho de Lima.-  
 O OFICIAL:-

Av.10/9.671 - Barueri, 03 de julho de 1.984.- Procede-se a  
 presente averbação para constar que, o regime do casamento/-  
 de LAÉRCIO ARTIOLLI e sua mulher CASSIA TREVISÓ ARTIOLLI, --  
 foi convencionado pela escritura de pacto antenupcial lavra-  
 da aos 04.03.1980, as folhas 192, do livro nº 1.721, no 1º -  
 Tabelionato de Notas da Capital, devidamente registrada sob/  
 o número 1.581, no 5º Cartório de Registro de Imóveis da Ca-  
 pital.- A Escrevente Autorizada, (a). Zilda Ramalho de Li--  
 ma.  
 O OFICIAL:-

R.11/9.671 - BARUERI, 15 de janeiro de 1.985. Pela escritu-  
 ra publica lavrada aos 28/12/84, às fls. 393/395, do livro -  
 176, nas notas do Tabelião de Carapicuíba, desta comarca, -  
 os proprietários LAERCIO ARTIOLLI e sua mulher CASSIA TREVI-  
 SO ARTIOLLI, ele já qualificado supra, ela brasileira, do --  
 lar, portadora em conjunto com o marido do CIC/MF. sob nº --  
 450.500.078/87, com as demais qualificações supra, TRANSMITI  
RAM por venda e compra, o imóvel desta matrícula, a ANTONIO/  
CARLOS VIRIATO DE MIRANDA, RG. 11.420.247 e CIC. 040.441.181  
 91, brasileiro, do comércio, separado judicialmente, e a ANGE  
LA BOCCALATO DE MOURA LACERDA, RG. 4.816.730 e CIC. 767.561.  
 308-20, brasileira, advogada, separada judicialmente, ambos/  
 residentes e domiciliados na rua Marques de Itú, 284, na Ca-  
 pital, pelo preço certo e ajustado de Cr\$12.500.000 (doze --  
 milhões e quinhentos mil cruzeiros), sem condições especiais  
 O Escrevente Autorizado, (a). José Antonio Garcia.-  
 O OFICIAL:-

Av.12 em 19 de junho de 1991:-  
 Procede-se esta averbação, para constar que esta matrícula e  
 os seus atos, foram reconstituídos e trasladados para o sis-  
 tema de fichas, nesta data.-  
 O OFICIAL:-

(cont. no verso)

MATRÍCULA

9671

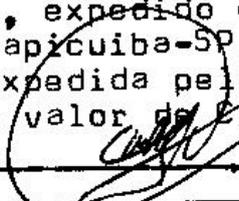
FICHA

003

VERSO

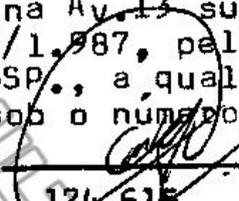
Av.13 em 19 de junho de 1.991.-

Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 11/06/1.991, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial com 917,73m<sup>2</sup>,- de área, que recebeu o nº 10, da Rua Três Rios, conforme faz prova o Alvará nº 398/87, expedido em 21/07/1.987 pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba-SP., e, Certidão nº 378/91, datada de 09/05/1.991, expedida pela mesma Prefeitura, foi atribuído a construção o valor de Cr\$51.458.154,44.-

O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).-

Av.14 em 19 de junho de 1.991.-

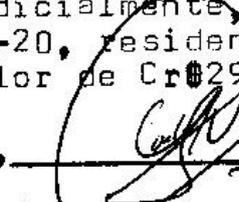
Procede-se esta averbação, à vista do requerimento datado de 11/06/1.991, para constar que foi apresentada com referência a construção mencionada na Av.13 supra, a CND Nº 741379, série A, expedida em 08/12/1.987, pela agência do MPAS/IAPAS, região fiscal de Osasco-SP., a qual fica arquivada neste Cartório, na pasta nº 18, sob o número de ordem 117.-

O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).-

Protocolo Microfilme nº 124.615 Rolo:- 877

R.15 em 29 de outubro de 1.991.-

Pela escritura datada de 15/10/1.991, do 22º Cartório de Notas de São Paulo-SP., Lº 2.654, fls. 182, o co-proprietário/ANTONIO CARLOS VIRIATO DE MIRANDA, residente e domiciliado em Carapicuíba-SP., à Rua Três Rios, nº 10, Chácara Santa Lucia dos Ipês, Granja Viana, já qualificados, TRANSMITIU / a título de DOAÇÃO, a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel desta matrícula, a ANGELA BOCCALATO DE MOURA LACERDA, brasileira, separada judicialmente, advogada, RG. 4.816.730-SP., e CPF. 767.561.308-20, residente e domiciliada no mesmo endereço supra, pelo valor de Cr\$29.946.715,57. VV. Cr\$ - - - 78.825.058,65.-

O Escrevente Autorizado,  (Carlos B. Hoffart).

Protocolo Microfilme nº 127.024 Rolo:- 968

R.16, em 20 de dezembro de 1.993.-

Pela escritura pública lavrada no dia 10 de dezembro de 1.993, as fls.116, do livro nº2.231, no 8º Cartório de Notas da Cidade e Comarca de São Paulo, Capital, a proprietária ANGELA BOCCALATO DE MOURA LACERDA, que também assina ANGELA BOCCALATO DE MOURA LACERDA, supra qualificada, deu o imóvel todo objeto desta matrícula em PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA em favor do BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº11-B, -

=continua na ficha 04=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO  
OFICIAL

*Duho*

MATRÍCULA

=9.671=

FICHA

=004=

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, ---de ----- de 19--.

(11-B) 4º andar, centro, inscrito no CGC/MF sob o Nº76.543.115/0001-94, com seu estatuto social consolidado registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº18.191-0, em 16.12.92, para garantia da dívida contraída por PLANDESP SERVIÇOS LTDA., empresa com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Groelândia, nº1.750, inscrita no CGC/MF sob o Nº 55.217.517/0001-29, no valor de CR\$40.612.357,50 (quarenta milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e cinquenta centavos), correspondente em 10 de dezembro de 1.993 a US\$156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos), a ser utilizado exclusivamente através da celebração de contrato de mútuo para repasse de recursos externos amparado na resolução 63 do Banco Central do Brasil, sendo que o prazo para a utilização do limite de crédito decorrente do instrumento é de 90 (noventa) dias e, uma vez utilizado o limite aberto o prazo de vigência da escritura objeto deste registro é de 33 meses, a contar da efetiva liberação dos recursos que constara no contrato, permanecendo entretanto, válidas e em vigor as garantias e demais condições previstas na escritura, até que todas as obrigações assumidas pelo creditado, resultantes do contrato para utilização do referido limite sejam integralmente cumpridas. - Sobre a efetiva utilização do crédito aberto, incidirão os encargos financeiros pactuados no contrato, inclusive com relação as obrigações tributárias e demais despesas: a) 4,30% de comissão "Flat", incidente sobre o valor do principal a ser pago no ato da celebração do contrato, mediante dedução do valor a ser liberado; b) 6,77% de comissão de repasse ao ano postecipada ao semestre, incidente sobre o valor do principal a ser paga nas datas que vierem a ser estipuladas no contrato, sendo que a primeira parcela será paga na data de celebração do contrato, mediante dedução do valor a ser liberado, sempre calculada em moeda estrangeira convertida em cruzeiros reais à taxa de venda do dólar comercial dos Estados Unidos, informada pelo SISBACEN - Código PTAX 800, nas datas do efetivo pagamento de cada parcela; e, c) 10,00% (dez por cento) de juros ao ano postecipado ao semestre, incidentes sobre o saldo devedor a serem pagos nas datas que vierem a ser estipuladas no contrato, sempre corrigidos cambialmente e calculados a taxa de venda do dólar comercial dos Estados Unidos, informado pelo SISBACEN Código PTAX 800. - Como intervenientes Garantidores, Antônio Carlos Viriato de Miranda e, Ângela Bocollato de Moura Lacerda, que também assina Ângela Boccalato de Moura Lacerda, já qualificados. - Demais cláusulas e condições constantes do instrumento.

O Escrevente Autorizado: *Mauricio* (Mauricio Carvalho Lima).

Protocolo Microfilme Nº 141.777 : Rolo Nº 1489

(continua no verso)

MATRICULA

9.671

FICHA

004

VERSO

Av. 17, em 27 de novembro de 1996.-

Procede-se esta averbação, nos termos da escritura lavrada aos 19/11/1996, as fls. 174, do livro 2414, no 8º Serviço Notarial de São Paulo-SP, para constar o credor BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A, autorizou em 19/11.1996, o cancelamento da hipoteca registrada sob n. 16, a qual fica cancelada, sem mais efeito ou vigor.

O Esc. Autorizado, *Domingos Sávio de Campos Urso* (Domingos Sávio de Campos Urso).

R. 18, em 27 de novembro de 1996.-

Pela mesma escritura mencionada na Av. 17, a proprietária ANGELA BOCOLATO DE MOURA LACERDA, separada consensualmente, já qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as benfeitorias existentes e que vierem a ser realizadas, bem como construções, melhoramentos e demais acessões, em substituição ao imóvel objeto da matrícula 54111, ao BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A, com sede em Curitiba-PR, na Travessa Oliveira Belo, 11-B, 4º andar, Centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.543.115/0001-94, para garantia do crédito concedido à PLANDESP SERVIÇOS LIMITADA, com sede em Santana de Parnaíba-SP, no Largo São Bento, 30, sala 04, inscrita no CGC/MF sob o nº 55.217.517/0001-29, no valor de R\$143.190,34, correspondente a US\$140.039,45 dolares dos Estados Unidos (contado à taxa cambial-compra em 10/10/1996), a ser utilizado exclusivamente através da celebração de Contrato de Mútuo para Repasse de Empréstimo Externo, aparado na Resolução 63 do Banco Central do Brasil, somente após a entrega ao credor do primeiro traslado da escritura, devidamente registrado, sendo que o prazo para utilização do crédito é de 90 dias, e, uma vez utilizado o prazo de vigência da escritura será até o dia 06/10/1997, permanecendo, entretanto, válidas e em vigor as garantia e demais condições previstas na escritura, até que todas as obrigações assumidas pelo devedor, resultantes do contrato para utilização do crédito, sejam integralmente cumpridas, sob as demais cláusulas e condições da escritura e contrato.-

O Esc. Autorizado, *Domingos Sávio de Campos Urso* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: 160.282 Rolo: 2216

Av. 19/9.671, em 23 de agosto de 2018.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da  
(Continua na ficha 005)

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
9.671

FICHA  
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de agosto de 2018.

Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que: a) o imóvel matriculado, tem como registro anterior a Transcrição n.º 11.781, feita em 15/10/1975, desta Serventia; e, b) no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUCIA DOS IPÊS", do qual o imóvel objeto da presente faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Av.20/9.671, em 23 de agosto de 2.018.

Procede-se à presente averbação para constar que pela Portaria n.º. 001/2009, expedida em 23 de novembro de 2.009, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível e Corregedoria Permanente da Comarca de Carapicuíba-SP, foi autorizada, a partir de 24 de novembro de 2.009, o início das atividades e a instalação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Carapicuíba-SP; e, em consequência, a competência registrária do imóvel objeto desta matrícula, passou, a partir de 24/11/2.009, a ser do referido Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba-SP, exceto para os atos de averbações que serão efetuadas nesta matrícula, tudo nos termos do "caput" e inciso I do artigo 169, da Lei Federal n.º. 6.015/73.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Av.21/9.671, em 23 de agosto de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 26 de julho de 2018 (protocolo de penhora online: PH000222032), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do 11º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n.º 0720630-04.1998.8.26.0100), movida pelo BANCO SISTEMA S.A, CNPJ/MF n.º 76.543.115/0001-94, contra ANTONIO CARLOS VIRIATO DE MIRANDA, CPF/MF n.º 040.441.181-91; ANGELA BOCCALATO DE MOURA LACERDA, CPF/MF n.º 767.561.308-20; e, PLANESP SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 55.217.517/0001-29, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade da coexecutada, ANGELA BOCCALATO DE MOURA LACERDA, já qualificada, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 22 de outubro de 2002, foi PENHORADO, sendo de R\$1.290.557,18, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, a coexecutada, ANGELA BOCCALATO DE MOURA LACERDA já qualificada.

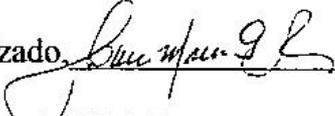
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
9.671

FICHA  
005

VERSO

O Escrevente Autorizado



Sonia Maria Pelegrini Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 452.014

Rolo 7.519